

Resolução nº 17/2013

RESOLUÇÃO Nº 017/2013 – CEMAm

Dispõe sobre a formação de Grupo de Trabalho para revisão do anexo único da Resolução CEMAm nº10/2013.

O Conselho Estadual do Meio Ambiente – CEMAm, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 6.998, de 17 de setembro de 2009 e suas alterações e conforme seu Regimento Interno;

Considerando a deliberação para a constituição de Grupo de Trabalho, aprovada no plenário do Conselho Estadual do Meio Ambiente, na sua 18ª Reunião Ordinária, aos três dias do mês de julho de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a formação de Grupo de Trabalho para revisão do anexo único da Resolução CEMAm nº10/2013.

Parágrafo Único – O referido Grupo de Trabalho será composto pelas instituições que se seguem:

- I– CREA-GO – Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado de Goiás;
- II– ACIEG- Associação Comercial e Industrial e de Serviços do Estado de Goiás;
- III– OAB/GO- Ordem dos Advogados do Brasil;
- IV– SEDUC- Secretaria de Estado da Educação;
- V– ONG- Instituto Principia;
- VI– SINDUSCON- Sindicato da Indústria da Construção no Estado de Goiás;
- VII– SEMARH- Secretaria do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos.

Art. 2º - Determinar que o Grupo de Trabalho seja presidido pelo Gerente de Descentralização da SEMARH, que apresentará os resultados da revisão na 19ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual do Meio Ambiente;

Art. 3ª – Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões do Conselho Estadual do Meio Ambiente, aos três dias do mês de julho de 2013.

LEONARDO MOURA VILELA

Presidente

**JACQUELINE VIEIRA DA
SILVA**

Secretária Executiva

Este texto não substitui o D.O de 10 de Julho de 2013.